



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
LEI MUNICIPAL Nº 408/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- EMATER/RS e ASSOCIAÇÃO SULINA DE
CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR.

Eng. JUAREZ J. FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º-

Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho, autorizado a firmar Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS e Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural -ASCAR, nos moldes da minuta que acompanha o presente Projeto de Lei e da Lei respectiva passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, à 1º de janeiro de 1997, e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 28 de janeiro de 1997


JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE